

RESOLUÇÃO nº. 005/2015/CPJ

Altera a Resolução nº 002/2015/CPJ, que “Dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e conforme deliberação tomada na sua 92ª Sessão Ordinária, realizada em 17/08/2015;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 64, da Resolução nº 002/2015/CPJ, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 64 – A convocação de sessão extraordinária especial competirá ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça e será destinada:

(...)

IV – à discussão de teses jurídicas.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 20 de agosto de 2015.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça